

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7257/91 Nº. 788 de 12/04/91
de 05 de abril de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 16.675.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 16.675.000,00 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.039	Cursos e Especializações	
08.30-3132	Outros Serviços e Encargos	4.215.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
11.15-08420212.046	Programações Diversas	
11.15-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.017	Estagiários	
13.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	6.660.000,00

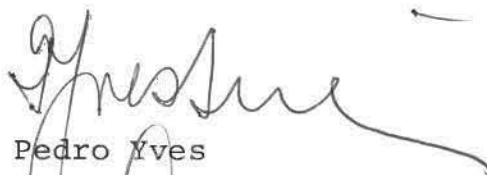
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 11.660.000,00 (Onze Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 5.015.000,00 (Cinco Milhões e Quinze mil cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

cont. do decreto nº 7257/91 - fls. 02.

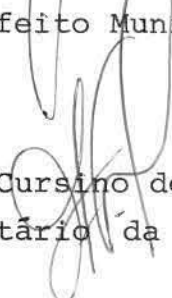
10.20	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.20-13754282.039	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-3132	Cursos e Especializações	
	Outros Serviços e	
	Encargos	4.215.000,00
11.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.11-08421881.030	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-3132	Projetos Pedagógicos	
	Outros Serviços e	
	Encargos	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de abril de 1991.

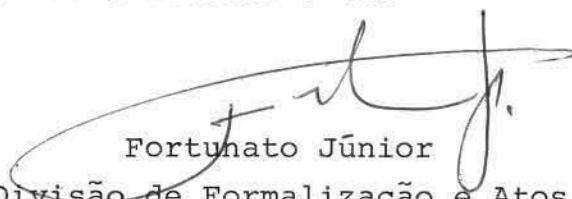


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês
de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos